

Lei n.º 349/2024.

Dispõe sobre a Alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 152 de 20 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 152 de 20 de janeiro de 2011 que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Direção e Assessoramento Superior

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>SALÁRIO BASE (RS)</u>
Tesoureiro	CC-1	01	R\$1.412,00
Assessor Parlamentar	CC-2	03	R\$1.412,00
Chefe de Gabinete	CC-2	01	R\$1.412,00
Diretor do Setor Pessoal	CC-2	01	R\$1.412,00
Assessor de Comunicação Legislativo	CC-2	02	R\$1.412,00
Assessor Jurídico Legislativo	CC-3	01	Vide tabela da OAB

pt





INGAZEIRA
GOVERNO MUNICIPAL

O nosso compromisso
é com o povo!

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Chefia e assistência intermediária

FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO, EM PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO BÁSICA
Tesoureiro	FG-1	100%
Coordenador do controle interno	FG-2	65%
Assessoramento no controle interno	FG-3	30%
Coordenador do setor administrativo	FG-2	65%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

